



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 23/2020

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 HÓQUEI EM PATINS	
1.1 Planeamento – Época 2020/2021	1
1.2 Campeonato Nacional da III Divisão – Época 2020/2021	1
1.3 Comunicado Nº 03/2020 CTDHP	1
1.4 Designação oficial de Clube	2
1.5 Designação oficial de Pavilhão	2
1.6 Pavilhão na condição de visitado	2
2 HÓQUEI EM LINHA	
Escalões Etários – Época 2020/2021	2
3 GRAUS DE TREINADORES	
3.1 Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT)	3
3.2 Cursos de Formação Inicial de Treinadores	5
3.3 Cursos de Treinadores previstos para 2020	9
4 RGPD – PROTEÇÃO DE DADOS	9
5 DIVERSOS	
Filiação de Clube	10

Lisboa, 07 de agosto de 2020.

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*
Manuel Pinto
Secretário-Geral



1 - HÓQUEI EM PATINS

1.1 – PLANEAMENTO

ÉPOCA 2020/2021

Para conhecimento de todos os interessados republica-se o [Planeamento](#) para a Época 2020/2021.

Foram feitas as devidas actualizações no Campeonato Nacional de Seniores Femininos e Campeonato Nacional de Sub-23 em virtude dos acertos dos quadros competitivos destas competições, face ao número de clubes inscritos.

1.2 – CAMPEONATO NACIONAL DA III DIVISÃO

ÉPOCA 2020/2021

Conforme devidamente publicado em Comunicado anterior, as inscrições para este Campeonato Nacional não sofreram nenhuma alteração à sua data limite.

Nesse sentido e contabilizando os Clubes que disputarão as Provas de Acesso, temos formalizadas e oficializadas 46 inscrições.

Terão que ser acrescidas as estas, as equipas que representarão a Região Autónoma dos Açores, as quais poderão ser no máximo de duas.

Face a este numero de clubes inscritos, o Campeonato Nacional será disputado por 4 Zonas, a definir quando finalizadas as competições de acesso.

1.3 – COMUNICADO Nº 03/2020 CTDHP

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [Comunicado Nº 3/2020 CTDHP](#).



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

1.4 – DESIGNAÇÃO OFICIAL DE CLUBE

Para conhecimento de todos os interessados informa-se que a União Desportiva Oliveirense para sua equipa principal de Seniores Masculinos utiliza na Época 2020/2021 a seguinte designação:

União Desportiva Oliveirense/Simoldes

1.5 – DESIGNAÇÃO OFICIAL DE PAVILHÃO

Informamos que o Pavilhão que a Associação Juventude de Viana utiliza na condição de visitado tem a seguinte designação oficial:

Pavilhão Municipal José Natário

1.6 – PAVILHÃO NA CONDIÇÃO DE VISITADO

Informamos todos os interessados que o Criar- T, que irá participar no Campeonato Nacional da III Divisão e Campeonato Nacional de Sub-23, utiliza o seguinte Pavilhão nos seus jogos como visitado:

Pavilhão Desportivo Municipal Leonel Fernandes - Seixal

2 - HÓQUEI EM LINHA

ESCALÕES ETÁRIOS

ÉPOCA 2020/2021

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se os [Escalões Etários](#) para a Época 2020/2021.



3 - GRAUS DE TREINADORES

3.1 - PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE TREINADORES (PNFT)

Na sequência das alterações promovidas pela entrada em vigor da Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, com efeitos desde o dia 3 de março de 2020, a FPP encontra-se no processo de reformulação dos Referenciais de Formação Específica e do Regulamento de Estágio para os cursos de Formação Inicial de Treinadores de desporto de Hóquei em Patins, Patinagem Artística e Patinagem de Velocidade.

Para esta reformulação, procedeu-se inicialmente à validação da Caracterização das etapas de desenvolvimento dos praticantes, bem como a sua correspondência com os graus de Formação dos treinadores.

Em virtude da heterogeneidade no quadro nacional de treinadores, da introdução de uma entidade externa para controlo da aplicabilidade dos graus de treinadores no processo de treino e das dificuldades de fazer cumprir a lei quanto aos graus de formação para cada etapa, o IPDJ aprovou a solicitação da FPP para o ajustamento dos graus de treinadores de alguns escalões, durante o período de 2020 a 2024.

Esta medida, possibilita à FPP promover formações iniciais que permitam no ano de 2024 fazer cumprir a lei quanto aos graus de formação de treinadores em relação às etapas de desenvolvimento dos praticantes.

Para o Hóquei em Patins, durante as épocas de 2020/21 a 2024/25:

Treinador de Grau I	Fica habilitado à orientação, preparação e coordenação técnica de escolas de formação, de equipas das categorias de bambis, benjamins, escolares, Sub 13, Sub 15, Sub 17, Sub 19, Sub 23, seniores femininos e seniores masculinos da 3ª divisão, bem como das seleções distritais/regionais das categorias de Sub 15 e de Sub 17
---------------------	---



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

Treinador de Grau II	Para além das habilitações referidas para o treinador de grau I, fica habilitado à orientação, preparação e coordenação técnica de equipas seniores masculinos da segunda divisão, bem como das seleções distritais/regionais de qualquer categoria.
Treinador de Grau III	Para além das habilitações referidas para o treinador de grau II, fica habilitado à orientação, preparação e coordenação técnica de equipas seniores masculinos da primeira divisão, bem como das seleções nacionais.

Para a Patinagem Artística, durante as épocas de 2021 a 2024:

Treinador de Grau I	Fica habilitado à orientação, preparação e coordenação técnica de escolas de formação de todas as provas, das categorias de iniciação, benjamins, infantis, iniciados, cadetes e juvenis, bem como provas regionais das categorias de juniores e seniores, e ainda todas as provas de Show/Precisão e Figuras obrigatórias.
Treinador de Grau II	Para além das habilitações referidas para o treinador de grau I, fica habilitado à orientação, preparação e coordenação técnica de provas nacionais (Opens e Campeonatos Nacionais de Livres, Dança e Solo Dance) das categorias de juniores e seniores, bem como das seleções distritais/regionais.
Treinador de Grau III	Para além das habilitações referidas para o treinador de grau II, fica habilitado à orientação, preparação e coordenação técnica de seleções nacionais da categoria de seniores.

Para a Patinagem Velocidade, durante as épocas de 2021 a 2024:

Treinador de Grau I	Fica habilitado à orientação, preparação e coordenação técnica de escolas de formação de todas as provas, das categorias de bambis, escolares, infantis, iniciados, cadetes, juvenis e juniores, bem como provas regionais da categoria de seniores.
---------------------	--



Treinador de Grau II	Para além das habilitações referidas para o treinador de grau I, fica habilitado à orientação, preparação e coordenação técnica de provas nacionais da categoria de seniores, bem como das seleções distritais/regionais.
Treinador de Grau III	Para além das habilitações referidas para o treinador de grau II, fica habilitado à orientação, preparação e coordenação técnica de seleções nacionais da categoria de seniores.

Ao final do período definido, aplica-se os graus de qualificação dos treinadores de acordo com os regulamentos gerais de cada disciplina.

3.2 - CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DE TREINADORES

O Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT) sofreu algumas alterações no sentido de o tornar mais ajustado à realidade desportiva nacional.

As principais mudanças de carácter prático levadas a cabo em 2019, na reestruturação do PNFT com aplicação na formação da FPP, prendem-se fundamentalmente, com:

- a) Reestruturação dos perfis profissionais para todos os Graus de formação
 - Esta alteração determinou o ajustamento dos referenciais de formação específica e a correspondência dos graus de formação com as etapas de desenvolvimento desportivo dos praticantes.
- b) Alterações dos conteúdos com matrizes curriculares diferentes na Componente Geral;
 - A componente de formação geral terá a mesma estrutura curricular para todas as disciplinas da FPP;
 - Alteração da carga horária.
- c) Alterações no regulamento para o estágio profissional;
 - Redução da duração do estágio profissional para o limite de 6 meses;
 - Eliminação do estágio profissional no grau III, com a substituição por um trabalho escrito referenciado a uma temática correlata à disciplina;



- d) Aplicação de mecanismos facilitadores da Carreira dual
- Os praticantes desportivos integrados em competições que dado o seu nível de exigência os impossibilita de frequentarem, na estrutura regular, os cursos de formação de treinadores, poderão realizar a formação curricular até ao Grau III, sem necessidade de efetuar os estágios previstos para os Graus I e II nos momentos consignados no regulamento. Nestes casos, os estágios poderão ser realizados em qualquer momento, mesmo após terminar a carreira de atleta.

As competições enquadradas neste ponto são:

- Hóquei em patins – Praticantes a competir na 1ª divisão masculina, 2ª divisão masculina, Campeonato nacional de seniores feminino, OK liga – Espanha e Lega Hockey – Itália
 - Patinagem Artística – Praticantes inseridos no regime de alto rendimento.
 - Patinagem Velocidade – Praticantes inseridos no regime de alto rendimento.
- e) Agilização de acesso e progressão na carreira de treinador aos atletas de elevado nível;
- Em virtude dos atletas de elevado nível evidenciarem frequentemente dificuldade em conciliar a prática desportiva com a sua formação de Treinador de Desporto, o novo referencial de formação prevê a criação de mecanismos especiais que agilizem a entrada na carreira profissional de praticantes com prática desportiva de elevado grau de exigência.

Em conformidade, as competências que adquiriram pela vivência prolongada de processos de treino altamente qualificados, ao longo do seu desenvolvimento desportivo enquanto praticantes, são consideradas para o acesso direto à formação de Grau II.

São considerados praticantes de elevado nível:

- Praticantes que tenham estado inseridos no regime de alto rendimento de acordo com o estipulado no [Decreto-Lei n.º 272/2009](#), de 1 de outubro, e na [Portaria n.º](#)



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

[325/2010](#), de 16 de junho, nos níveis A, B ou C, durante, pelo menos, oito anos seguidos ou interpolados;

- Praticantes que tenham estado inseridos em ligas profissionais, em Portugal ou no estrangeiro, durante, pelo menos, oito anos seguidos ou interpolados;

- Praticantes com contrato de trabalho profissional, que tenham estado inseridos em competições que conferem o título nacional, em cada país, da respetiva modalidade, durante, pelo menos, oito anos seguidos ou interpolados;

- Praticantes que participem em provas internacionais onde a sua ordenação é feita através de ranking, sob proposta fundamentada da federação respetiva e sujeita a aprovação pelo IPDJ, I. P.;

- Praticantes que tenham representado a seleção nacional, mediante critérios definidos pelo IPDJ, I. P., em função da realidade de cada modalidade desportiva:

Hóquei em Patins – Praticantes que tenham representado a seleção nacional durante, pelo menos, oito anos seguidos ou interpolados e tenham mais de 50 internacionalizações;

Patinagem Artística – Praticantes que tenham participado durante, pelo menos, oito anos seguidos ou interpolados em Campeonatos da Europa ou Campeonatos do Mundo de Patinagem Livre, Dança ou Solo dance.

Patinagem Velocidade – Praticantes que tenham participado durante, pelo menos, oito anos seguidos ou interpolados em Campeonatos da Europa ou Campeonatos do Mundo.

f) Reconhecimento de competências profissionais e académicas;

As condições para a obtenção do título profissional, com fundamento no reconhecimento de competências profissionais, são fixadas por despacho do presidente do conselho diretivo do IPDJ, I. P. (a aguardar publicação).

Por forma a contribuir para a dinamização dos cursos de formação inicial de treinadores por parte das associações territoriais, a DTN definiu as seguintes orientações:

a) Cursos de formação inicial de treinadores de grau I



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

- São de dinamização pelas Associações territoriais de acordo com as suas necessidades;
- Formação em sistema de b-learning de acordo com a sua localização geográfica, mas privilegiando sempre a formação presencial.
- Realização de um curso por ano em cada associação de uma das disciplinas, podendo participar na componente de formação geral candidatos de várias disciplinas, os quais depois realizam a componente de formação específica em outra associação territorial.
- Tendo em conta as distintas realidades das regiões, caso não estejam reunidas condições de realização da totalidade do curso, é nossa intenção realizar cursos em parceria de duas ou mais Associações, com a realização da componente de formação geral na própria Associação e depois realizar a componente de formação específica num local concentrando com os candidatos das diversas Associações.
- A formação da componente específica para cada disciplina terá início em dos seguintes períodos:

Hóquei em Patins – Maio ou Novembro

Patinagem de Velocidade e Patinagem Artística – Março ou Outubro.

b) Cursos de formação inicial de treinadores de grau II e grau III

- São dinamizados pela FPP
- Formação da componente geral em sistema b-learning englobando as diferentes disciplinas, ministrada por uma instituição universitária parceira da FPP.
- Formação da componente específica em sistema b-learning, privilegiando sempre a formação presencial em local da zona centro.
- Realização da formação de componente específica uma vez por ano, de âmbito nacional
- Previsão de início dos cursos em Janeiro ou Setembro.



3.3 - CURSOS DE TREINADORES PREVISTOS PARA 2020

Para o ano de 2020, dado ser o ano de implementação desta nova realidade e tendo em conta a pandemia vivida no nosso país que impossibilitou o normal funcionamento do plano de formação da DTN, está previsto a realização dos seguintes cursos:

Curso	Disciplina	Local	Período
Grau III	HP	Nacional	Setembro 2020
Grau III	PA	Nacional	Novembro 2020
Grau III	PV	Nacional	Novembro 2020
Grau II	HP	Nacional	Outubro 2020
Grau I	HP	AP Minho	Setembro 2020
Grau I	HP	AP Lisboa	Setembro 2020
Grau I	HP	Açores	Outubro 2020
Grau I	HP	AP Porto	Outubro 2020
Grau I	HP	AP Setúbal AP Alentejo	Outubro 2020

A título excecional e exclusivo aos cursos de grau II e III referidos no quadro anterior, informamos que todos os candidatos que estejam inscritos e em processo de formação é permitido orientar as suas equipas/atletas, como se fossem portadores do título de treinador de grau II e III respetivamente.

4 - RGPD – PROTEÇÃO DE DADOS

Em complemento ao publicado no nosso comunicado N° 22/2020 de 31/07/2020, reforçamos que os Serviços Administrativos dos Clubes têm que confirmar com o registo do nome do(a) funcionário(a) e carimbo do Clube, a validade da assinatura de todos os



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

agentes desportivos ou dos seus encarregados de educação (no caso do atleta ser menor de idade), conforme documento de identificação, nos respetivos formulários "Informação de Privacidade e Consentimento Informado", sendo a falta motivo impeditivo de inscrição na FPP.

[Formulário de Atletas](#) e [Formulário de Não Atletas](#)

5 - DIVERSOS

FILIAÇÃO DE CLUBE

Tendo sido presente, ao executivo da F.P.P., a filiação do Clube abaixo mencionado, não pode a Direcção deixar de se congratular com o aparecimento deste Clube, desejando-lhe desde já as maiores venturas desportivas.

- **ICESHOW - ASSOCIAÇÃO FREESTYLE**, filiado na Associação de Patinagem do Alentejo.

* * *

*

COMITÉ TÉCNICO-DESPORTIVO DE HÓQUEI EM PATINS

Comunicado 03/2020

A Federação de Patinagem de Portugal teve conhecimento, após o sorteio do Campeonato Nacional Seniores Femininos, de mais duas equipas que tinham efetuado a sua inscrição de forma regulamentar, mas por razões não imputadas aos clubes, à data do sorteio ainda não tinham entrado na FPP.

Esta situação originou a anulação do sorteio efetuado a 30 de julho e a realização de um novo sorteio, com o total das 17 equipas inscritas e reorganização das Zonas. A FPP privilegiou sempre o diálogo como forma de solução a qualquer obstáculo. Houve um consenso generalizado para o desenvolvimento do Hóquei em Patins e em particular do Hóquei Feminino, onde se saúda a aparecimento de mais equipas, numa altura de muitos condicionalismos e incertezas.

O modelo competitivo apresentado será aplicado, excecionalmente, para a época desportiva 2020/21.

MODELO COMPETITIVO DO CAMPEONATO NACIONAL SENIORES FEMININO, PARA A ÉPOCA 2020/21:

1. PROVA 1:

Prova disputada em sistema de campeonato a duas voltas, todos contra todos.

Os clubes são repartidos em 3 Zonas:

Zona Norte: ACD Vila Boa Bispo; Académico FC; ACD Gulpilhares; CH Carvalhos; C. Infante Sagres e CA Feira.

Zona Centro: AD Sanjoanense; CENAP; Centro Recreativo Antes; A.A. Coimbra e A. F. Arazede.

Zona Sul: SL Benfica; SC Portugal; CACO; UD Vilafranquense; APAC Tojal e A. Stuart HC Massamá.

2. PROVA 2:

Prova disputada em sistema de campeonato a duas voltas, todos contra todos.

Grupo 1:

Participam neste grupo um total de 8 clubes: os 3 primeiros classificados da Zona Norte, os 2 primeiros classificados da Zona Centro e os 3 primeiros classificados da Zona Sul, na Prova 1

Neste Grupo os clubes que se classifiquem do 1º lugar ao 4º lugar seguem diretamente para a Prova 3, ficando isentos do Play-Off de apuramento para a Prova 3.

Os clubes classificados do 5º lugar ao 8º lugar vão disputar o Play-Off de apuramento para a Prova 3.

Grupo 2:

Participam os restantes clubes da Prova 1 – 9 clubes

Neste Grupo os clubes classificados do 1º lugar ao 4º lugar, vão disputar o Play-Off de apuramento para a Prova 3.

Play-Off de apuramento para a Prova 3:

O Play-off é disputado à melhor de três (3) jogos, sendo primeiro jogo na casa do visitado no sábado e o segundo e terceiro jogos na casa do visitante, no sábado e domingo seguinte;

Não pode terminar empatado qualquer dos jogos do Play-Off, pelo que – em caso de empate no final do seu tempo regulamentar – tem de ser aplicado o artigo 3º das Regras de Jogo, com a realização de um prolongamento, seguido, se necessário, da marcação de grandes penalidades;

Play-Off: Jogo A (1º classificado do Grupo 2 - 8º classificado do Grupo 1); Jogo B (2º classificado do Grupo 2 - 7º classificado do Grupo 1); Jogo C (3º classificado do Grupo 2 - 6º classificado do grupo 1); Jogo D (4º classificado do Grupo 2 - 5º classificado do Grupo 1);

Efeitos de classificação do Play-Off de apuramento para a Prova 3:

5º Lugar: Vencedor do jogo D; 6º Lugar: Vencedor do jogo C; 7º Lugar: Vencedor do jogo B; 8º Lugar: Vencedor do jogo A;

9º Lugar: Vencido do jogo D; 10º Lugar: Vencido do jogo C; 11º Lugar: Vencido do jogo B; 12º Lugar: vencido do jogo A.

3. PROVA 3 - PLAY-OFF – APURAMENTO DE CAMPEÃO:

Participam nesta prova os Clubes qualificados do Grupo 1 – (1º ao 4º lugar), de acordo com a classificação obtida na Prova 2, mais os clubes apurados no Play-Off de apuramento para esta Prova – (5º ao 8º lugar), de acordo com a classificação final do Play-Off.

O Play-off é disputado à melhor de três (3) jogos, constituído por três (3) Eliminatórias, sendo primeiro jogo na casa do visitado no sábado e os segundo e terceiro jogos na casa do visitante, no sábado e domingo seguinte;

Não pode terminar empatado qualquer dos jogos do Play-Off, pelo que - em caso de empate no final do seu tempo regulamentar - tem de ser aplicado o artigo 3º das Regras de Jogo, com a realização de um prolongamento, seguido, se necessário, da marcação de grandes penalidades;

1ª Eliminatória: Jogo A (8º classificado – 1º classificado); Jogo B (7º classificado – 2º classificado); Jogo C (6º classificado – 3º classificado); Jogo D (5º classificado – 4º classificado);

2ª Eliminatória: APURAMENTO DE CAMPEÃO: Jogo E (vencedor do Jogo D – vencedor do Jogo A); Jogo F (vencedor do Jogo C – vencedor do Jogo B); APURAMENTO DO 5º ao 8º LUGAR: Jogo G (vencido do Jogo D – vencido do Jogo A); Jogo H (vencido do Jogo C – vencido do Jogo B);

3ª Eliminatória: APURAMENTO DE CAMPEÃO: Vencedor do Jogo F – vencedor do Jogo E; APURAMENTO DO 3º e 4º LUGAR: Vencido do Jogo F – vencido do Jogo E; APURAMENTO DO 5º e 6º LUGAR: Vencedor do Jogo H – vencedor do Jogo G; APURAMENTO DO 7º e 8º LUGAR: Vencido do Jogo H – vencido do Jogo G;

PARA EFEITOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Primeiro (1º) ao oitavo (8º) lugar são definidos através do Play-off da Prova 3, do nono (9º) ao décimo segundo (12º) lugar, são definidos através do Play-Off de apuramento para a prova 3, e a partir do décimo terceiro (13º) lugar até ao último são definidos pela classificação obtida no Grupo 2 da Prova 2.

Uma vez mais, prevaleceu o diálogo, a unanimidade e o bom senso de todos. Ganhou o Hóquei em Patins!

Vítor Ferreira,
Vice-Presidente
Comité Técnico-Desportivo Hóquei em Patins



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

ÉPOCA 2020/2021

ESCALÕES ETÁRIOS

HÓQUEI EM LINHA

PATINADORES MASCULINOS		
ANO DO NASCIMENTO	IDADE	CATEGORIA
2001 e anteriores	19 ou mais	SENIOR
2002 - 2003	17 - 18	JUNIOR
2004- 2005	15 - 16	JUVENIL
2006 - 2007	13 - 14	INICIADO
2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014	6-7-8-9-10-11-12	INFANTIL

PATINADORES FEMININOS		
ANO DO NASCIMENTO	IDADE	CATEGORIA
2003 e anteriores	17 ou mais	SENIOR
2004-2005-2006-2007	13-14-15-16	JUNIOR
2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014	6-7-8-9-10-11-12	INFANTIL
